



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1700/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 17/12/2024
DOM 860

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.007,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 16210000 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.007,00 (cento e trinta e dois mil e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamentos de serviços, para atender a rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1700/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
729	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	132.007,00
SUBTOTAL				132.007,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				132.007,00

REDUÇÃO**07.002.001-10.302.0021.2.059****Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00
223	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	15.000,00
221	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	1.017,00
SUBTOTAL				31.017,00

07.002.001-10.302.0021.2.223**Gestão da Residência Terapêutica - RT**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
224	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00
225	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	434,14
226	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	10.101,53
SUBTOTAL				25.535,67

07.002.001-10.302.0021.2.223**Gestão da Residência Terapêutica - RT**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
227	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	3.200,00
SUBTOTAL				3.200,00

07.002.001-10.302.0021.2.224**Gestão do Ambulatório de Saúde Mental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
228	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00
229	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	15.000,00
231	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	15.000,00
SUBTOTAL				45.000,00

07.002.001-10.302.0022.2.066**Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	27.254,33
SUBTOTAL				27.254,33

TOTAL DE REDUÇÃO**132.007,00**